Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 28/11

Autoriza a Mesa da Câmara Municipal de São Vicente a determinar a confecção de Placa comemorativa ao 40.º aniversário de instalação da 44.ª Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil – São Vicente
Autoria: Vereador Diogo Batista

Art. 1.º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de São Vicente autorizada a determinar a confecção de Placa comemorativa ao 40.º aniversário de instalação da 44.ª Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil – São Vicente.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, 11 de agosto de 2011.

PEDRO GOUVÊA
Presidente

PDL n.º 27/11
Proc. n.º 270/11
sg